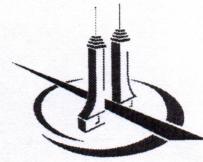




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 030/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 42 /2025.

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º, da Lei n.º 4.525, de 2015, que “Autoriza o município de Uruguaiana a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho”.

Art. 1º Dá nova redação aos arts. 1º e 2º, da Lei n.º 4.525, de 16 de julho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o município de Uruguaiana a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho com a participação dos Municípios de Bagé, Alegrete, Barra do Quarai, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quarai, Rosário do Sul, Santa Margarida, Santana do Livramento, São Borja e São Gabriel”.

“Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho, com prazo de duração indeterminado terá sua sede no Município de Alegrete/RS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.^o 42/2025 que “Dá nova redação aos arts. 1º e 2º, da Lei n.^o 4.525, de 2015, que “Autoriza o município de Uruguaiana a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho”.

As alterações, ora apresentadas, visam atender Despacho da Receita Federal, primeiramente, a solicitação de atualização de cadastro do CODEPAMPA e dos Municípios consorciados, que implica na exclusão do município de Vila Nova do Sul, e, num segundo momento, a alteração do endereço do referido Consórcio, ratificando que o mesmo passa a ter sua sede na cidade de Alegrete/RS (Rua General Sampaio, n.^o 984, sala 105, Bairro Centro, CEP 97.541-260).

Cumpre salientar que a Diretoria Executiva do CODEPAMPA tem a necessidade de atualizar a presente legislação até 29 de março de 2025, conforme documentos, em anexo, para a devida análise.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito, pela exiguidade do tempo, seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



OF. Circular Nº 02/2025

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

Diretoria Executiva

Alegrete, 13 de Março de 2025.

Prezados (as) Prefeitos (as),

Ao cumprimentá-los (as) vimos por meio deste, em atenção ao **Despacho da Receita Federal em anexo**, solicitar a **alteração da Lei Municipal que autorizou em 2015, o ingresso** do município no Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho – CODEPAMPA.

Refere as seguintes alterações:

- 1) Mudança do endereço do CODEPAMPA para o **Rua General Sampaio, nº 984, sala 105, Bairro Centro, em Alegrete/RS, CEP 97.541-260;**
- 2) **Exclusão** do município de Vila Nova do Sul da Lei Municipal.

Ressaltamos que esta solicitação é oriunda da Receita Federal para atualização de cadastro do CODEPAMPA e Municípios consorciados.

Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de um breve retorno, no prazo de 29/03/2025

Solicitamos a gentileza de após as alterações solicitadas, conforme detalhado acima, nos enviar a nova Lei atualizada. (Prazo até 29 de março de 2025).

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ANTONIA CLEIDE DE PAULA PINTO CAURIO DE S
Data: 13/03/2025 10:13:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Antônia Cleide de Paula Pinto Cáurio de Souza

Diretora Executiva do CODEPAMPA

CODEPAMPA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA
Rua General Sampaio, 1054 – Centro - CEP 97.541-260 - Alegrete – RS
consorciodopampagaucho@gmail.com
CNPJ 23.639.923/0001-93

17/03/2025
Eduardo Ferrera
Secretaria Municipal
de Administração



PROCESSO DIGITAL Nº: 13033.053050/2025-11

INTERESSADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAUCHO

CNPJ/CPF: 23.639.923/0001-93

ASSUNTO: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

DESPACHO

Informamos que a sua solicitação não foi atendida pelos motivos abaixo. Este processo será arquivado.

Qual foi o problema

1. Deve ser apresentada a ata da assembleia geral que deliberou pela alteração do endereço do consórcio, ratificada mediante lei pelos municípios consorciados, nos termos dos artigos 4º, I e 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005.
2. As leis municipais de ratificação da assembleia geral deverão apresentar ateste, efetuado por servidor devidamente identificado (nome, cargo e nº da matrícula), informando a data e o local de sua publicação.

Como resolver

1. Preencher nova solicitação com as correções informadas no item acima, por meio do aplicativo Coletor Redesim
2. Abrir novo Processo Digital de Atendimento e juntar o novo Protocolo de Transmissão ou DBE, toda a documentação referente a solicitação e esse despacho.

Base legal: Instrução Normativa RFB nº 2119/2022; Instrução Normativa RFB nº 2022/2021.

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO

Leva menos de 1 minuto e nenhum dado pessoal será pedido!

Clique no link ou aponte seu celular para o QR Code

Avalie o atendimento

Ofício circular n.º 002/2025

 **De:** Licitação | CODEPAMPA <licita@codepampa.com.br>
Para: Prefeitojesselsetrindade <prefeitojesselsetrindade@gmail.com>, Gabinete Prefeito <gabinete.prefeito@bage.rs.gov.br>, Gabinetedorprefeito <gabinetedorprefeito@barradoquarai.rs.gov.br>, Gabinete Prefeito <gabinete.prefeito@cacapava.rs.gov.br>, Prefeitodompedrito <prefeitodompedrito@gmail.com>, Gabinete <gabinete@itaqui.rs.gov.br>, Chefiagabinetepmls <chefiagabinetepmls@gmail.com>, Gabinete <gabinete@manoelviana.rs.gov.br>, Gabinete <gabinete@macambara.rs.gov.br>, Jecopires4545 <jecopires4545@gmail.com>, [7 mais...](#)
Data: 2025-03-13 10:17

[!\[\]\(2e897e890e69d81eae4503a8342c36b0_img.jpg\) Oficio_Circular_02.2025_-_Alteracao_da_Leis_dos_Municipios_assinado.pdf \(~134 KB\)](#) [!\[\]\(ce4e2504c7100a62a9a9496b2e01b6e4_img.jpg\) Despacho Codepampa 20_02_2025.pdf \(~286 KB\)](#)

Prezados (as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste encaminhar ofício circular, solicitando alteração na Lei Municipal, conforme documentos em anexos.

Solicitamos confirmação de recebimento.

Aguardamos retorno no prazo de 29/03/2025.

Atenciosamente,

Equipe CODEPAMPA.